

PROJETO DE LEI Nº 528/95

Autoriza Convênio e abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para prestação de Serviços de Assistência médica de urgência e emergência, Pronto Socorro e atendimento médico, no Hospital Regional Samuel Libânio, por ela mantido, para a população deste Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo também autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte dotação:

Unidade: 0201 Departamento de Saúde

Classificação Funcional Programática:

13 - Saúde e saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

2 - Manutenção do Convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre-MG

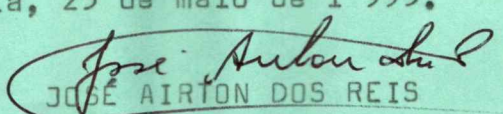
Contribuições correntes..... R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Como recurso à abertura de crédito acima especificado, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da Reserva de Contingente ou de anulação parcial e/ou total de dotações constantes do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natércia, 25 de maio de 1995.

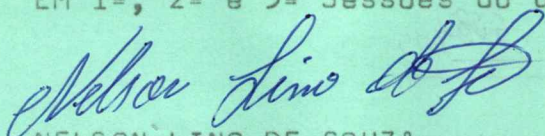

JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

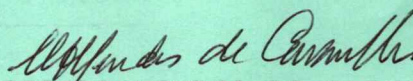
VIDE VERSO

APROVADO () = REJEITADO ()

EM 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 31 / 05 / 95, às 18 H; 19 H; 20 H.



NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA



MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

